



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-A**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PERP**

O **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-98, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CNPJ Nº. 35.144.907/0001-09, estabelecida no RUA ANTÔNIO CARLOS VIANA, nº. 146, CEP 47.120-000, CENTRO, BURITIRAMA – BA, pela sua representante infra-assinado, Senhora Fabiana Ferreira dos Santos, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade nº 15116285 96 SSP/BA e CPF 071.752.497-30, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PERP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, abaixo especificados:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | UND  | QUANT. | MARCA        | P. UNIT   | P. TOTAL      |
|------|--|------|--------|--------------|-----------|---------------|
| 3    | Adaptador De PVC 25mm                      | UND. | 160    | krona        | R\$ 1,00  | R\$ 160,00    |
| 8    | Adaptador PVC 25mm x 3/4" com flange       | UND. | 120    | krona        | R\$ 10,20 | R\$ 1.224,00  |
| 20   | Assento Almofadado Para Sanitário          | UND. | 120    | mebuki       | R\$ 96,95 | R\$ 11.634,00 |
| 28   | Bucha Para Eletroduto 3/4                  | UND. | 80     | krona        | R\$ 1,47  | R\$ 117,60    |
| 42   | Caixa De Gordura Em PVC Med. 250x230x75mm. | UND. | 80     | krona        | R\$ 93,84 | R\$ 7.507,20  |
| 43   | Caixa Padrão Coelba Monofásica             | UND. | 70     | padrão forte | R\$ 34,43 | R\$ 2.410,10  |
| 44   | Caixa Padrão Coelba Trifásica              | UND. | 45     | padrão forte | R\$ 46,87 | R\$ 2.109,15  |
| 45   | Caixa para disjuntores com 16 ajustes      | UND. | 30     | krona        | R\$ 44,92 | R\$ 1.347,60  |
| 46   | Caixinha 4x2                               | UND. | 2000   | tramontina   | R\$ 0,72  | R\$ 1.440,00  |
| 47   | Capre De PVC 100 mm Esgoto                 | UND. | 70     | krona        | R\$ 10,00 | R\$ 700,00    |
| 48   | Capre De PVC 20mm Soldável                 | UND. | 200    | krona        | R\$ 1,24  | R\$ 248,00    |
| 50   | Capre De PVC 32mm Soldável                 | UND. | 90     | krona        | R\$ 1,80  | R\$ 162,00    |
| 51   | Capre De PVC 40mm Esgoto                   | UND. | 90     | krona        | R\$ 3,55  | R\$ 319,50    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|     |  |      |       |            |           |              |
|-----|--|------|-------|------------|-----------|--------------|
| 52  | Capre De PVC 40mm Soldável                     | UND. | 90    | krona      | R\$ 3,90  | R\$ 351,00   |
| 53  | Capre De PVC 50mm Esgoto                       | UND. | 90    | krona      | R\$ 3,60  | R\$ 324,00   |
| 55  | Capre De PVC 75mm Esgoto                       | UND. | 80    | krona      | R\$ 6,75  | R\$ 540,00   |
| 56  | Chuveiro De Plástico Comum                     | UND. | 100   | krona      | R\$ 6,45  | R\$ 645,00   |
| 69  | Curva De PVC Esgoto De 40mm                    | UND. | 140   | krona      | R\$ 3,55  | R\$ 497,00   |
| 70  | Curva De PVC Esgoto De 50mm                    | UND. | 180   | krona      | R\$ 11,95 | R\$ 2.151,00 |
| 72  | Curva De PVC Soldável De 20mm                  | UND. | 150   | krona      | R\$ 2,55  | R\$ 382,50   |
| 73  | Curva De PVC Soldável De 25mm                  | UND. | 200   | krona      | R\$ 3,50  | R\$ 700,00   |
| 74  | Curva De PVC Soldável De 32mm                  | UND. | 150   | krona      | R\$ 8,10  | R\$ 1.215,00 |
| 75  | Curva De PVC Soldável De 50mm                  | UND. | 140   | krona      | R\$ 16,20 | R\$ 2.268,00 |
| 76  | Curva Eletroduto 1 1/4"x180°                   | UND. | 90    | krona      | R\$ 5,95  | R\$ 535,50   |
| 78  | Curva Eletroduto 3/4"x180°                     | UND. | 100   | krona      | R\$ 3,25  | R\$ 325,00   |
| 79  | Curva Eletroduto 3/4"x90°                      | UND. | 100   | krona      | R\$ 1,56  | R\$ 156,00   |
| 80  | Disjuntor Monofásico 16 A Cor Branco           | UND. | 100   | tramontina | R\$ 6,80  | R\$ 680,00   |
| 81  | Disjuntor Monofásico 25 A Cor Branco           | UND. | 80    | tramontina | R\$ 6,76  | R\$ 540,80   |
| 82  | Disjuntor Monofásico 40 A Cor Branco           | UND. | 80    | tramontina | R\$ 5,78  | R\$ 462,40   |
| 83  | Disjuntor Trifásico 100 A Preto                | UND. | 55    | tramontina | R\$ 76,40 | R\$ 4.202,00 |
| 84  | Disjuntor Trifásico 40 A Preto                 | UND. | 40    | tramontina | R\$ 49,84 | R\$ 1.993,60 |
| 85  | Disjuntor Trifásico 50 A Preto                 | UND. | 30    | tramontina | R\$ 69,98 | R\$ 2.099,40 |
| 86  | Engate flexível plástico branco de 1/2 de 30cm | UND. | 140   | krona      | R\$ 5,70  | R\$ 798,00   |
| 87  | Extensão de tripolar 3 M                       | UND. | 35    | primatec   | R\$ 15,15 | R\$ 530,25   |
| 95  | Fio Para Telefone                              | M    | 400   | cobrecom   | R\$ 3,53  | R\$ 1.412,00 |
| 97  | Fio Paralelo 2 x 2,5 MM²                       | M    | 2.500 | cobrecom   | R\$ 2,20  | R\$ 5.500,00 |
| 192 | Registro De PVC De 25mm                        | UND. | 70    | krona      | R\$ 9,10  | R\$ 637,00   |
| 206 | Tee Em PVC P/ Esgoto De 100x100 mm             | UND. | 60    | plastubos  | R\$ 13,76 | R\$ 825,60   |
| 208 | Tee Em PVC P/ Esgoto De 50mm                   | UND. | 60    | plastubos  | R\$ 8,10  | R\$ 486,00   |
| 210 | Tee Em PVC Soldável De 25x25mm                 | UND. | 200   | plastubos  | R\$ 1,74  | R\$ 348,00   |
| 211 | Tee Em PVC Soldável De 50x50mm                 | UND. | 170   | plastubos  | R\$ 10,20 | R\$ 1.734,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|     |  |      |     |            |            |               |
|-----|--|------|-----|------------|------------|---------------|
| 218 | Torneira De Metal P/ Jardim De 25mm            | UND. | 90  | lg         | R\$ 15,90  | R\$ 1.431,00  |
| 219 | Torneira De PVC P/ Jardim De 20mm              | UND. | 80  | krona      | R\$ 4,30   | R\$ 344,00    |
| 220 | Torneira De PVC P/ Jardim De 25mm              | UND. | 80  | krona      | R\$ 3,77   | R\$ 301,60    |
| 227 | Torneira P/Pia (Bica Móvel)                    | UND. | 80  | durin      | R\$ 32,98  | R\$ 2.638,40  |
| 230 | Tubo Eletroduto Roscavel De 1.1/4" C/ 3 Mt.    | BR   | 100 | krona      | R\$ 38,85  | R\$ 3.885,00  |
| 236 | Tubo Em PVC Soldável De 20mm.C/6 Mt. Classe A  | BR   | 300 | krona      | R\$ 16,44  | R\$ 4.932,00  |
| 237 | Tubo Em PVC Soldável De 25mm.C/6 Mt. Classe A  | BR   | 300 | krona      | R\$ 20,89  | R\$ 6.267,00  |
| 239 | Tubo Em PVC Soldável De 40mm. C/6 Mt. Classe A | BR   | 35  | krona      | R\$ 75,30  | R\$ 2.635,50  |
| 240 | Tubo Em PVC Soldável De 50mm. C/6 Mt. Classe A | BR   | 70  | krona      | R\$ 93,00  | R\$ 6.510,00  |
| 245 | Tubo PVC Soldável De 60mm x 6 Mt.              | BR   | 80  | krona      | R\$ 147,95 | R\$ 11.836,00 |
| 246 | União interna 1/2                              | UND. | 50  | krona      | R\$ 3,70   | R\$ 185,00    |
| 247 | União interna 3/4 Azul                         | UND. | 50  | krona      | R\$ 4,45   | R\$ 222,50    |
| 251 | Vaso Sanitário Simples                         | UND. | 60  | logasa     | R\$ 218,50 | R\$ 13.110,00 |
| 270 | Broxa 15                                       | UND. | 50  | condor     | R\$ 6,65   | R\$ 332,50    |
| 271 | Broxa 18                                       | UND. | 50  | condor     | R\$ 6,79   | R\$ 339,50    |
| 272 | Cadeado 20mm                                   | UND. | 100 | pado       | R\$ 5,60   | R\$ 560,00    |
| 273 | Cadeado 25mm                                   | UND. | 100 | pado       | R\$ 19,25  | R\$ 1.925,00  |
| 274 | Cadeado 30mm                                   | UND. | 90  | pado       | R\$ 24,76  | R\$ 2.228,40  |
| 275 | Cadeado 35mm                                   | UND. | 80  | pado       | R\$ 29,75  | R\$ 2.380,00  |
| 276 | Cadeado 40mm                                   | UND. | 80  | pado       | R\$ 34,15  | R\$ 2.732,00  |
| 277 | Cadeado 45mm                                   | UND. | 50  | pado       | R\$ 40,86  | R\$ 2.043,00  |
| 278 | Cadeado 50mm                                   | UND. | 50  | pado       | R\$ 41,78  | R\$ 2.089,00  |
| 284 | Carrinho De Mão Simples Com Pneu Com Câmara    | UND. | 70  | tramontina | R\$ 201,98 | R\$ 14.138,60 |
| 285 | Cavadeira Articulada Com Cabo                  | UND. | 40  | tramontina | R\$ 79,75  | R\$ 3.190,00  |
| 296 | Desempenadeira aço lisa                        | UND. | 50  | monfort    | R\$ 18,26  | R\$ 913,00    |
| 298 | Disco De Corte 7" X 1/8"                       | UND. | 80  | open       | R\$ 7,44   | R\$ 595,20    |
| 299 | Disco De Desbaste De 7" X 1/4"                 | UND. | 125 | open       | R\$ 14,00  | R\$ 1.750,00  |
| 300 | Disco Para Makita (Cerâmica)                   | UND. | 80  | thompson   | R\$ 23,25  | R\$ 1.860,00  |
| 301 | Disco Para Makita (Madeira)                    | UND. | 55  | thompson   | R\$ 25,10  | R\$ 1.380,50  |
| 316 | Fita Métrica 20m                               | UND. | 25  | tramontina | R\$ 40,20  | R\$ 1.005,00  |
| 317 | Fita Métrica 50m                               | UND. | 20  | tramontina | R\$ 75,67  | R\$ 1.513,40  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|     |   |      |     |             |            |               |
|-----|---|------|-----|-------------|------------|---------------|
| 324 | Lima Para Enxada                                  | UND. | 70  | K & F       | R\$ 17,67  | R\$ 1.236,90  |
| 346 | Marreta De Metal 2 Kg. Com Cabo                   | UND. | 30  | tramontina  | R\$ 61,92  | R\$ 1.857,60  |
| 347 | Marreta de Metal 5 Kg Com Cabo                    | UND. | 20  | tramontina  | R\$ 186,78 | R\$ 3.735,60  |
| 348 | Marreta de Metal 5 Kg Sem Cabo                    | UND. | 25  | tramontina  | R\$ 174,45 | R\$ 4.361,25  |
| 349 | Martelo C/ Cabo Tamanho 27mm                      | UND. | 25  | tramontina  | R\$ 38,67  | R\$ 966,75    |
| 362 | Picareta Tipo Alvião                              | UND. | 50  | tramontina  | R\$ 88,00  | R\$ 4.400,00  |
| 365 | Pneu C/ Câmara Para Carrinho De Mão               | UND. | 90  | levorin     | R\$ 74,90  | R\$ 6.741,00  |
| 366 | Prego 11 x11 S/Cabeça                             | KG   | 50  | gerdau      | R\$ 31,45  | R\$ 1.572,50  |
| 371 | Prego 22x42 C/Cabeça                              | KG   | 100 | gerdau      | R\$ 20,50  | R\$ 2.050,00  |
| 372 | Prego C/Cabeça 19x36                              | KG   | 100 | gerdau      | R\$ 18,60  | R\$ 1.860,00  |
| 376 | Rastelo Ancinho Com 14 Dentes C/Cabo              | UND. | 60  | tramontina  | R\$ 26,40  | R\$ 1.584,00  |
| 377 | Rastelo Apanha Folhas Metálico Regulável Com Cabo | UND. | 60  | tramontina  | R\$ 47,40  | R\$ 2.844,00  |
| 396 | Zinco Com Largura De 30 Cm. Chapa 26.             | M    | 200 | aço cearese | R\$ 19,50  | R\$ 3.900,00  |
| 397 | Zinco Com Largura De 40 Cm. Chapa 26.             | M    | 150 | aço cearese | R\$ 23,80  | R\$ 3.570,00  |
| 398 | Zinco Com Largura De 50 Cm. Chapa 26.             | M    | 150 | aço cearese | R\$ 27,80  | R\$ 4.170,00  |
| 399 | Zinco Com Largura De 60 Cm. Chapa 26.             | M    | 150 | aço cearese | R\$ 38,70  | R\$ 5.805,00  |
| 401 | Zinco Com Largura De 80 Cm. Chapa 26              | M    | 110 | aço cearese | R\$ 36,20  | R\$ 3.982,00  |
| 417 | Corante para tinta cores diversas 50g             | UND. | 300 | globo       | R\$ 5,20   | R\$ 1.560,00  |
| 419 | Esmalte Sintético 3,600 Lt.                       | UND. | 125 | lpê         | R\$ 119,00 | R\$ 14.875,00 |
| 420 | Esmalte Sintético 900 Ml.                         | UND. | 250 | lpê         | R\$ 33,30  | R\$ 8.325,00  |
| 424 | Massa Corrida Acrílica 18 Lt.                     | UND. | 110 | lpê         | R\$ 164,00 | R\$ 18.040,00 |
| 425 | Massa Corrida Acrílica 3,6 Lt                     | UND. | 130 | lpê         | R\$ 33,70  | R\$ 4.381,00  |
| 426 | Massa Corrida PVA 1 Lt.                           | UND. | 70  | lpê         | R\$ 9,90   | R\$ 693,00    |
| 428 | Massa Corrida PVA 3,6 Lt.                         | UND. | 90  | lpê         | R\$ 29,90  | R\$ 2.691,00  |
| 431 | Pincel De 1"                                      | UND. | 140 | condor      | R\$ 3,40   | R\$ 476,00    |
| 432 | Pincel De 1, 5"                                   | UND. | 160 | condor      | R\$ 5,30   | R\$ 848,00    |
| 433 | Pincel De 2"                                      | UND. | 160 | condor      | R\$ 6,50   | R\$ 1.040,00  |
| 434 | Pincel De 2,5"                                    | UND. | 160 | condor      | R\$ 8,70   | R\$ 1.392,00  |
| 435 | Pincel De 3"                                      | UND. | 120 | condor      | R\$ 10,60  | R\$ 1.272,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|     |   |      |     |             |            |               |
|-----|---|------|-----|-------------|------------|---------------|
| 443 | Rolo De Espuma 5cm. Com Cabo                              | UND. | 150 | krona       | R\$ 5,20   | R\$ 780,00    |
| 444 | Rolo De Espuma 9cm. Com Cabo                              | UND. | 150 | krona       | R\$ 6,20   | R\$ 930,00    |
| 446 | Rolo De Lã 23cm Com Cabo                                  | UND. | 130 | krona       | R\$ 18,60  | R\$ 2.418,00  |
| 450 | Thinner Com 5 Litro (ou Similar)                          | GL   | 40  | anjo        | R\$ 97,50  | R\$ 3.900,00  |
| 457 | Tinta Látex Comum 18 Lt.                                  | UND. | 150 | Ipê         | R\$ 147,00 | R\$ 22.050,00 |
| 459 | Tinta Spray Preto / Branco, Secagem Rápida Multiuso 400ml | UND. | 120 | tek bond    | R\$ 17,00  | R\$ 2.040,00  |
| 463 | Cilindro Para Fechadura                                   | UND. | 150 | soprano     | R\$ 35,00  | R\$ 5.250,00  |
| 467 | Dobradiças Cromada de 3"                                  | UND. | 130 | silvana     | R\$ 3,50   | R\$ 455,00    |
| 468 | Dobradiças Zincadas De 4" Com 3 Pç.                       | CJ.  | 140 | silvana     | R\$ 13,40  | R\$ 1.876,00  |
| 471 | Fechadura Para Banheiro                                   | UND. | 90  | silvana     | R\$ 52,70  | R\$ 4.743,00  |
| 474 | Janela Metálica Popular De 1,00x1,00                      | UND. | 15  | provisão    | R\$ 259,00 | R\$ 3.885,00  |
| 481 | Parafuso Francês Med. 3/8"X3"                             | UND. | 200 | jomarca     | R\$ 3,48   | R\$ 696,00    |
| 485 | Porta De Imbuia Med. 0,60x2,10 Mt.                        | UND. | 4   | provisão    | R\$ 245,80 | R\$ 983,20    |
| 494 | Porta Metálica Popular De 0,80x2,10 Mt.                   | UND. | 20  | provisão    | R\$ 213,90 | R\$ 4.278,00  |
| 497 | Vitrô De Alumínio C/Vidro De 40x40cm                      | UND. | 20  | esquadromil | R\$ 47,20  | R\$ 944,00    |
| 498 | Vitrô De Alumínio Med. 60x60 Cm.                          | UND. | 20  | esquadromil | R\$ 83,00  | R\$ 1.660,00  |
| 499 | Vitrô De Alumínio Med. 60x80 Cm.                          | UND. | 20  | esquadromil | R\$ 110,30 | R\$ 2.206,00  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

**2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 002/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

**3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

**3.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requiritante.

**3.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

**3.3.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

**3.3.2** Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**3.4.** Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:**

**4.1.** O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende-se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

**4.2.** A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

**4.3.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende-se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**4.5.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**5.1.6.** Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.

**5.1.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

#### **5.2. Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos**, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.2.** Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



e) fraude ou falha na execução do contrato.

**6.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

**7.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 002/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

**9.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**9.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes   |
|---------|--|
| 1       | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS             |
| 2       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| 3       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |
| 4       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| 5       | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL |
| 6       | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER                           |

### CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**10.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**10.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**10.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**10.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

**11.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**11.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços 002/2023-A

Página 11 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**12.1.** Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

**12.2.** A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

**12.3.** A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

**12.4.** Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

**12.5.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

**13.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**14.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 002/2023-PERP, e a proposta da empresa **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

**15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 18 de agosto de 2023.

**ARIVAL MARQUES VIANA**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

FABIANA FERREIRA DOS SANTOS

Data: 18/08/2023 15:50:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**

Fabiana Ferreira dos Santos

RG nº 15116285 96 SSP/BA

CPF 071.752.497-30

Empresa Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

Naize Ribeiro de Sousa

Nome Completo:

CPF nº: 862.628.035.13

Juliana de Araújo Corvalho

Nome Completo:

CPF nº: 095.632.775-38

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Validar

Simples

Completo

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



FABIANA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.752.497-\*\*

Informações:

Nome do arquivo:1\_FABIANA\_-  
\_ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_002-2023-  
A\_assinado.pdf

Nº de série de certificado emitente:  
1963178157684798000

Hash:  
7df75e3ecdf05ceb4a8fe74ce05dad96c363e0a6ece441  
365df8e62355224caf

Data da assinatura: 18/08/2023 15:50:58 BRT

Documento não modificado após a assinatura  
Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 21/08/2023 10:00:09 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)[ACESSO RÁPIDO](#)

## Relatório de Conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 21/08/2023 10:00:09 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.11rc7

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1rc3

**Fonte de verificação:** Offline

## Informações do Arquivo

**Nome do arquivo:** 1.\_FABIANA\_-\_ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_002-2023-A\_assinado

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

7df75e3ecdf05ceb4a8fe74ce05dad96c363e0a6ece441365df8e62355224caf

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=FABIANA FERREIRA DOS SANTOS

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=FABIANA FERREIRA DOS SANTOS

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 18/08/2023 15:50:58 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.752.497-\*\*



CN=FABIANA FERREIRA DOS SANTOS

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do  
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de Emissão:** 12/07/2023 16:21:26 BRT

**Aprovado até:** 11/07/2024 16:21:26 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de Emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

**Data de Emissão:** 16/06/2020 17:03:47 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

**Data de Emissão:** 10/06/2020 12:45:29 BRT

**Aprovado até:** 10/06/2033 12:00:29 BRT

**Expirado (LCR):**Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:**Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:**Valid

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** IdSigningTime

**Corretude:**Valid